

**PROGRAMAS DE APOIO AO ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO
(BOLSAS E AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL)
- LISTA DE DOCUMENTOS - INSTRUÇÕES**

Prezado Estudante,

O ingresso nos programas de bolsas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) é feito por avaliação socioeconômica. Sua situação socioeconômica será avaliada a partir das informações que apresentar nos Formulários específicos para esta atividade e serão confirmadas pela documentação indicada após essas instruções. Visitas domiciliares e entrevistas individuais poderão ocorrer durante o processo de avaliação.

Os Programas de Apoio ao Estudante da Graduação, que ofertam as políticas de Assistência estudantil da universidade, são pautados no Plano Nacional de Assistência Estudantil e na Resolução ConsUni 88 de 09/05/2012e são destinados aos estudantes que não possuem meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Por esse motivo a avaliação socioeconômica será referente ao seu grupo familiar. Considere como grupo familiar todas as pessoas que residem na casa da família, inclusive você, mesmo que no momento esteja fora dessa residência. Irmãos solteiros que estão fora temporariamente também devem ser considerados. Para reunir e apresentar a documentação especificada siga as recomendações abaixo:

- 1) A documentação deve ser reunida tendo-se como referência todas as pessoas do grupo familiar. Esteja atento aos documentos que são obrigatórios a todas as pessoas e aqueles que são de acordo com a situação específica.
- 2) Apresente cópias simples e legíveis de todos os documentos, de acordo com cada situação dos membros da família.
- 3) Os documentos não precisam estar autenticados (exceto Carteiras de Trabalho) e as decla.
- 4) Não entregue documentos originais, pois eles não serão devolvidos.
- 5) Organize seus documentos com bastante atenção, pois todos os documentos listados são obrigatórios e a entrega da documentação incompleta causará atraso ou indeferimento do pedido de avaliação socioeconômica.
- 6) No caso de inexistência de qualquer documento solicitado você deve apresentar uma declaração informando e justificando as ausências.
- 7) Tenha responsabilidade e consciência em relação às informações prestadas neste Processo Seletivo e quanto à documentação apresentada, pois conformidade com o Código Penal Brasileiro, Lei 2848/40:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. (Lei 2848/1940).

Agora que você já leu as instruções siga com bastante atenção a lista que apresentamos a seguir e providencie corretamente todos os documentos indicados.

Em caso de dúvidas você poderá entrar em contato conosco pelo e-mail proap.bolsas@ufabc.edu.br .

No e-mail indique claramente sua dúvida e informe nome completo, campus ao qual está matriculado e um telefone pra contato.

Utilize este espaço para conferir se reuniu todos os documentos	DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	ONDE RETIRAR/ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
()	Ficha de Avaliação Socioeconômica	Somente o Estudante	Página da ProAP	
()	Requerimento	Somente o Estudante	Página da ProAP	Descrever no requerimento sua necessidade em participar dos Programas de Apoio da UFABC
()	Termo de Responsabilidade	Somente o estudante	Página da proAP:	
	01 foto 3x4	Somente do estudante	-	-
	Contrato de Abertura de Conta-Corrente no Banco do Brasil	Somente do Estudante	Qualquer agência do Banco do Brasil	<p>Poderá ser apresentado no lugar do contrato de abertura: extrato bancário ou saldo de conta, desde que estejam legíveis o nome do estudante e os dados da mesma.</p> <p>Atenção: para efeitos de pagamento, só serão aceitas Contas Corrente individual em nome do estudante (não podendo ser conta salário, poupança nem em nome de terceiros).</p> <p>Caso o estudante opte por aguardar o resultado para abrir sua conta corrente, terá cinco dias úteis a partir da data da publicação do resultado final para entregar o comprovante na Seção de Bolsas</p>
()	Documento de Identidade (RG)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos	-	Como documento de identificação também serão aceitos Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteiras Funcionais (OAB, CREA, etc)
()	Cadastro de Pessoas Física (CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar	-	Caso o número do CPF conste no documento de identidade a apresentação desse documento é facultativa.

		maiores de 16 anos		Caso o documento tenha sido perdido, a 2ª via pode ser retirada online em http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp .
()	Certidão de Nascimento	Todas as pessoas do grupo familiar menores de 16 anos	-	Caso o menor possua documento de identidade (RG) esse documento substitui a certidão de nascimento.
()	Certidão de óbito	Estudante com pai e/ou mãe falecidos	-	-
()	Certidão de casamento com sentença completa de divórcio	Estudante com pais divorciados	-	-
()	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (cópia autenticada) Ou , na ausência desta , Extrato de Vínculos e Contribuições Previdenciárias disponibilizado pela Previdência Social (http://agencia.previdencia.gov.br/e-aps/servico/168 - para quem é correntista da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil este documento é facilmente impresso nos terminais de atendimento (caixas	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos		Apresentar páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência. Documento obrigatório inclusive para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira.

	eletrônicos)) ou Modelo IV – Declaração de não possuir Carteira de Trabalho			
()	Declaração de ausência de rendimentos	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 16 anos sem nenhum rendimento a mais de três meses ou que nunca exerceram atividade remunerada	Página da ProAP	Documento obrigatório inclusive para pessoas do lar sem rendimentos, desempregados, pessoas que nunca trabalharam e estudantes maiores de 18 anos sem renda.
()	Extrato de pagamento de benefício previdenciário do último mês (aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, amparo social ao idoso/pessoa com deficiência)	Todas as pessoas do grupo familiar beneficiárias da previdência social	Agências da previdência social ou através do site https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml	
()	Comprovante de pagamento de aposentadoria, do último mês, quando esta é realizada por outros órgãos além da Previdência Social	Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de aposentadoria privada ou de regimes próprios (exemplo: servidores públicos aposentados).	Verificar com o órgão pagador onde está disponível o comprovante deste pagamento	-

()	Contracheque dos últimos três meses (outubro, novembro e dezembro ou janeiro/2015)	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado, nos últimos três meses.	-	-
()	Declaração do empregador informando renda bruta dos três últimos meses	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração como trabalhador doméstico nos últimos três meses e que não possuem contracheque	-	-
()	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente a renda dos últimos três meses	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Contador devidamente registrado em Conselho de Classe	Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25.11.2011. O documento deve constar rendimentos referentes a retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses. Microempreendedor Individual: Poderá ser apresentada a DECORE ou Relatório Mensal das

				despesas, sugerido pelo SEBRAE, disponível no site http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/relatorio-mensal-das-receitas-brutas.doc/view
()	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) do último ano (2014 exercício 2013). Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (de Renda simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL) (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ;	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Obrigatório inclusive para empresa ativa que esteve em inatividade no ano. Nesse caso deverá ser apresentada a declaração de inatividade. ✓ Obrigatório inclusive para pessoa jurídica na qualidade de microempreendedor. ✓ Caso a empresa esteja inativa: Apresentar Declaração de Inatividade gerada pelo site da receita federal, ou declaração de contador devidamente credenciado em seu conselho de classe, explicando a situação da empresa.
	Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, compreendendo o conjunto de informações destinadas ao FGTS e à Previdência Social) do último mês;	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Contador	-
()	Registro de Pagamento de Autônomo (R.P.A)	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho autônomo nos últimos três meses	-	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Caso o autônomo possua Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) o documento que deve ser apresentado refere-se aos itens de Pessoa Jurídica; ✓ Atenção para não confundir Trabalho Autônomo com Atividade Informal

()	Declaração de Atividade Informal (Modelo III)	Todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e/ou vínculo empregatício)	Página da ProAP;	-
()	Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica no último mês.	Junto ao campo de Estágio	-
()	Declaração de rendimentos de aluguel	Todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel nos últimos três meses.	Página da ProAP;	A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado indicar 0 (zero) como valor recebido.
()	Declaração de recebimento de pensão	✓ Estudante com pai e/ou mãe falecidos ou	Página da ProAP:	✓ Cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá emitir sua própria declaração.

		<div data-bbox="801 156 1070 625" data-label="List-Group"> <ul style="list-style-type: none"> divorciados ✓ Membros do grupo Familiar divorciados ✓ Membros do grupo familiar, com filhos menores de 18 anos, cujo pai/mãe do menor não faça parte do grupo; </div>		<div data-bbox="1496 156 2168 226" data-label="List-Group"> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Caso não receba pensão indicar 0 (zero) como valor recebido. </div>
()	Cartão do Programa Bolsa Família, Ação Jovem ou outros programas sociais com comprovante do último valor recebido;	Para famílias beneficiárias do Programa.		
()	Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega , do último exercício. (2014, exercício 2013)	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do último exercício.		<div data-bbox="1496 865 2168 1410" data-label="List-Group"> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir. ✓ Caso o documento apresente bens (ex: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio do recibo oficial de compra e venda. ✓ Em casos de Aplicações Financeiras (poupanças, fundo de investimentos, ações, entre outros) deverão ser apresentados Extratos Bancários atualizados; ✓ Havendo Declaração Retificadora, deverá ser apresentada a Declaração original, bem como </div>

				um documento que relate o porquê da retificação.
()	Comprovante de situação de inexistência de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), no último exercício	Todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 16 anos, que não realizaram a declaração de imposto de renda último exercício (2014/2013)	http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Artrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp	O documento deverá apresentar a situação “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Qualquer outra situação indica que a pessoa foi declarante de imposto de renda e esta deve ser apresentada, seguindo as orientações do item anterior;
()	Conta de água, de luz ou de telefone do último mês	Residência do grupo familiar		O documento deve constar endereço do imóvel legível.
()	Contrato de locação do imóvel e último Recibo/Boleto de pagamento	Residência do grupo familiar, se for alugada		Caso não haja contrato de aluguel deverá ser emitida uma declaração do proprietário informando da locação, com período e valor do aluguel.
()	Boleto de pagamento do financiamento da casa própria do último mês, nominal.	Residência do grupo familiar, se em financiamento.		Residência do grupo familiar, se em financiamento
()	Histórico escolar referente ao ensino médio	Somente do estudante		Caso o Histórico ainda não esteja pronto, poderá ser apresentada uma Declaração e conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pela Instituição de Ensino.
()	Declaração de Reserva Financeira anexada ao Extrato bancário da referida reserva	Qualquer membro familiar que possuir investimentos em poupança e/ou outras aplicações financeiras		

()	Documentos da Moradia Estudantil	Estudantes que tiverem o Auxílio-Moradia Deferido no resultado final a ser publicado no mês de maio/2015		O detalhamento dos documentos solicitados para a comprovação do Auxílio-Moradia serão publicados no Resultado Final.
()	Comprovantes de Escolaridade: No caso de escola pública: Atestado ou Declaração de matrícula atualizada; b) No caso de escola particular: - Comprovante de Matrícula atualizado; - Comprovante de pagamento da última mensalidade.	Membros do grupo familiar que estejam estudando em 2015 no ensino regular (educação infantil, fundamental ou médio), ou ainda curso superior em instituições públicas ou particulares.	Nas referidas instituições de ensino;	Estão dispensados de apresentar este documento membros da família que não estão estudando ou que já concluíram o curso.
()	Declaração de Rendimento além do benefício previdenciário	Membros do grupo familiar que são aposentados	Página da ProAP	